

## Trancamento de Matrícula

Ordem	Responsável	Descrição dos passos
1	Discente	Solicita nada consta na biblioteca do Campus.
2	Discente	Preenchimento de Formulário de Solicitação na <u>Divisão de Registro Escolar - DRE</u> , anexando nada consta do dia, obtido no passo 1.(Prédio da Reitoria – 1º Andar)
3	DRE	Lançamento no SIGAA;

Rotina: Atual  Setor: Divisão de Registro Escolar

### [Regimento UFRSA](#)

A solicitação deverá ser feita diretamente na Divisão do Registro Escolar, localizado no pavimento superior do prédio da Reitoria. Conforme artigo 276 e 277 do regimento.

Art. 276. Será permitido ao aluno, a partir do 2º período, requerer à Divisão de Registro Escolar, trancamento de sua matrícula, salvo se indiciado em processo disciplinar que possa ensejar a sua exclusão da Universidade. Parágrafo único. O trancamento da matrícula na instituição acarretará a perda da condição de aluno, respeitada a carga horária já obtida, e a liberação de todos os deveres e obrigações, exceto os contraídos com a biblioteca ou de danos causados ao patrimônio público.

Art. 277. O trancamento de matrícula institucional poderá ser concedido, observando-se os seguintes critérios, dentre outros a serem baixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - por um período máximo, consecutivo ou não, igual a 3(três) semestres;

II - a não renovação do trancamento e não inscrição em disciplina no semestre, será caracterizado abandono de curso, sendo o aluno automaticamente desligado da instituição.